



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000224

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano 2

Credenciamento

2º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de consulta médica em atenção especializada e tratamento esclerosante não estético de varizes a nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela integração à rede regionalizada e hierarquizada, voltados a atender o município de Condeúba/ Bahia e municípios pactuados via Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).

Após análise da documentação apresentada pelas empresas/pessoas físicas interessadas, conforme as exigências contidas no instrumento convocatório e em consonância com os princípios que regem a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente os critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, a Comissão designada torna público o seguinte resultado preliminar do credenciamento:

RESULTADO – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS / PROFISSIONAIS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

Item	Procedimentos	Valor estimado	Habilitados	Não Habilitados
1	03.09.07.002-3– Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Bilateral)	R\$ 392.620,00	Ame Assistência Médica Vascular, CNPJ: 41.659.254/0001- 01	
2	03.09.07.001-5– Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Unilateral)	R\$ 54.140,40	Ame Assistência Médica Vascular, CNPJ: 41.659.254/0001- 01	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000224

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano 2

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam as partes interessadas cientes de que será concedido o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021, para interposição de recursos contra este resultado, devendo as manifestações serem devidamente fundamentadas e protocoladas na forma definida pelo instrumento convocatório.

Decorrido o prazo legal e não havendo interposição de recursos, será dada continuidade ao procedimento, com a publicação do resultado final e demais atos subsequentes.

Condeúba – BA, 11 de Julho de 2025

Adonildo Ribeiro da Silva

Agente de Contratação